



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam criadas: **3 (três) vagas de Motorista e 1 (uma) vaga de Mecânico** no Grupo Ocupacional Operacional – GOO, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 34, de 26 de setembro de 2022.

Parágrafo Único O item 7 do anexo de que trata o caput deste artigo, passa a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOO		
CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
[...]	[...]	[...]
5. Mecânico	04	40H
6. Motorista	50	40H
[...]	[...]	[...]

Art. 2º Ficam criadas: **5 (cinco) vagas de Recepcionista** no Grupo Ocupacional de Nível Médio – GEM, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 34, de 26 de setembro de 2022.

Parágrafo Único Os itens 4 e 9 do anexo de que trata o caput deste artigo, passa a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GEM		
CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
[...]	[...]	[...]
9. Recepcionista	13	40H
[...]	[...]	[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

2

Art. 3º Ficam criadas: **2 (dois) vagas de Analista de Recursos Humanos e 2 (dois) vagas de Analista de Licitações e Contratos** no Grupo Ocupacional de Nível Superior – GSU, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 34, de 26 de setembro de 2022.

Parágrafo Único Os itens 24 e 25 do anexo de que trata o caput deste artigo, passa a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GSU		
CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
[...]	[...]	[...]
24. Analista de Recursos Humanos	03	40H
25. Analista de Licitações e Contratos	04	40H
[...]	[...]	[...]

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 11 de abril de 2025.

WALMIR PERES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

3

Mensagem nº 002/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem como objetivo o presente Projeto da criação de vagas para os cargos de Motorista, Assistente Administrativo, Recepcionista, Analista de Recursos Humanos e Analista de Licitações e Contratos, na Lei Complementar n º 34, de 26 de setembro de 2022.

A pretensão posta sob análise encontra respaldo na autonomia conferida constitucionalmente ao Ente Público Municipal para organizar seu funcionalismo.

A medida proposta no presente projeto visa aprimorar os serviços públicos ofertados pelo município vez que, atualmente, contamos com um quantitativo de mão de obra limitado.

Atualmente, a Administração Pública Municipal conta com os seguintes quantitativos de cargos criados por lei: MECÂNICO: 3; MOTORISTA: 47; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 31; RECEPCIONISTA: 8; ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS: 1; e, ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: 2.

Assim, para que tal situação não comprometa a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, propõe-se as inovações legislativas trazidas à baila para que se viabilize a contratação de futuros servidores.

Informo que de acordo com as informações do Departamento de Contabilidade, a pretensão posta sob o crivo desta respeitável Casa de Leis em nada comprometerá a saúde financeira municipal.

Assim sendo, conto com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente.

Marilândia do Sul, em 11 de abril de 2025.

WALMIR PERES
Prefeito Municipal